

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 58.0/2022 Recife - PE, Disponibilização: Sexta-feira, 25 Março 2022

Presidência Ato

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 104/2022

Altera a nomenclatura dos cargos relacionados à Polícia Judicial

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentas,

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ 344/2020, que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos Tribunais, alterou, em seu art. 1°, § 1°, a nomenclatura dos cargos de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte para Especialidade Agente da Polícia Judicial;

CONSIDERANDO que o Conselho da Justiça Federal, por meio da Resolução 734/2021 adotou idêntica providência;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da nomenclatura atualmente utilizada na Justiça Federal da 5ª Região àquela adotada pelo CNJ e pelo CJF;

RESOLVE:

Art. 1°. Os cargos de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus da 5ª Região passam a ser denominados "Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente de Polícia Judicialâ€.

Art. 2°. Este ato entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR**, **PRESIDENTE**, em 24/03/2022, às 17:33, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=informando o código verificador **2651518** e o código CRC **FFDCBC3C**.